



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.526, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010 e suas alterações; o que determina o inciso VI do artigo 44 do Estatuto da universidade; o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23091.015022/2025-41, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus Mossoró, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Karízia Gabriela Leite Cavalcante, classificada em 1º lugar na vaga reservada aos negros no Edital do Concurso Público nº 39, de 28/12/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 29/12/2021, homologado pelo Edital nº 4, de 16/2/2023, publicado no DOU de 17/2/2023, prorrogado pelo Edital nº 3, de 7 de fevereiro de 2025, publicado no DOU de 10 de fevereiro de 2025, para exercer o cargo de Auditor, nível de classificação E, padrão de vencimento 1, em regime de 40 horas semanais, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em vaga decorrente de vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora técnico-administrativa Sandra Lucia Vieira da Silva, matrícula Siape nº 3493140, ocupante do cargo de Auditor, nos termos do inciso VIII do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme a Portaria nº 1.436, de 9 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 195, de 13/10/2025, seção 2, p. 32, expedida pelo Gabinete da Reitoria da Ufersa, código de vaga nº 0862629.

Art. 2º A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES